



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO DO PARECER CME Nº 26/2016**

**ORIENTAÇÕES PARA O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DO  
DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

As orientações expressas abaixo, embora façam parte do Relatório de Acompanhamento e Registro do Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança na Educação Infantil, não precisará constar no mesmo seja por motivo de transferência da criança seja para arquivo na pasta individual da criança. Entretanto, deverá ser divulgada e entregue a cada professor(a) que atue na Educação Infantil, bem como aos coordenadores pedagógicos, gestores gerais e secretários escolares.

**ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES:**

A avaliação é instrumento de reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens das crianças. Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional-LDB nº 9.394/96, deve ter a finalidade de acompanhar e repensar o trabalho realizado.

Nessa perspectiva, ressalta-se que nas práticas de registro e de documentação pedagógica presentes nas Instituições de Educação Infantil sejam consideradas as experiências, as produções, os desafios e as conquistas de todas as crianças desta etapa da Educação Básica, como também a valorização do trabalho do professor e sua trajetória de formação.

Para tanto, na elaboração do Relatório de Acompanhamento e Registro do Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança na Educação Infantil, o professor deverá considerar os seguintes aspectos:

- Manter uma atitude curiosa e investigativa sobre as reações e manifestações das crianças no dia a dia da instituição (HOFFMAN, 2015, p. 31), tendo como referência algumas reflexões: De onde a criança partiu? Quais foram as suas conquistas? Que caminhos percorreu para fazer tais descobertas? Quais as perguntas, dúvidas, comentários? Como reagiu diante de conflitos emocionais ou cognitivos? Que intervenções foram realizadas nesses diferentes momentos? (HOFFMAN, 2015, p.120);
- Conhecer as preferências das crianças, a forma delas participarem nas atividades, seus parceiros prediletos para a realização de diferentes tipos de tarefas, suas narrativas, seus interesses e possibilidades de exploração do mundo, respeitando sua identidade sociocultural;
- Realizar uma avaliação processual que acompanhe a aprendizagem das crianças, com base nas suas capacidades e habilidades, e não em suas limitações (CEARÁ, 2011, p. 85);
- Considerar a observação reflexiva, crítica e criativa das experiências, das brincadeiras e das interações dos bebês e das crianças pequenas, assim como seus gestos, suas falas, suas descobertas e conquistas a partir das diversas experiências vivenciadas na instituição



educacional;

- Sintetizar nos relatórios bimestrais o entendimento sobre o processo vivido pela criança, numa ação reflexiva, dando visibilidade ao percurso educativo da criança desvelando também o trabalho pedagógico desenvolvido;
- Evitar qualquer tipo de classificação, bem como parâmetros de julgamento de atitudes e habilidades que rotulem a criança;
- Utilizar uma linguagem clara e objetiva na escrita do relatório, de forma que este seja acessível ao entendimento da equipe educativa e das famílias para que possam compreender-lo e fazer suas considerações;
- Compreender que cada criança é um ser individual e coletivo que apresenta peculiaridades em seu processo de desenvolvimento e aprendizagem;
- Considerar a parceria entre os professores da turma, na elaboração do relatório, visto que ambos participaram do percurso de desenvolvimento e aprendizagem das crianças;
- Socializar com as famílias o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o trabalho realizado na instituição;
- Observar a frequência da criança a cada bimestre, considerando a revisão da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96 Art. 31 Inciso IV (BRASIL, 2015);

Na consolidação dos registros realizados sobre o desenvolvimento e aprendizagem da criança, o professor deve considerar seu olhar sensível e reflexivo sobre esse processo, tendo como eixos norteadores as interações e a brincadeira, em consonância com os incisos do artigo 9º das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009).

## REFERÊNCIAS

**BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. –11.ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. –(Série legislação; n. 159)

**BRASIL. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.** Parecer CNE/CEB nº 20/2009.

**CEARÁ. Secretaria de Educação. Orientações Curriculares para a Educação Infantil.** /Secretaria de Educação do Estado do Ceará –Fortaleza: SEDUC, 2011.

**HOFFMANN, Jussara. Avaliação na Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança.** 20ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.